

CONTRATO Nº. 076/2015

Contrato Administrativo de "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS", que entre si celebram de um lado PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e do outro, a empresa G. R. S. EIRELI - EPP como abaixo se declara.

Pelo Presente Contrato Administrativo, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº. 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº. 1212, centro, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. PAULO POMBO TOCANTINS, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Ilhéus, nº 198, Centro, nesta cidade, portador do C.P.F./MF nº 247.065.312-68 e Carteira de Identidade Profissional nº 3.162.133-SSP/PA, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PARAGOMINAS, devidamente inscrito no CNPJ nº 05.193.057/0001-78, com sede a Rua Guimarães Rosa, nº. 448, Bairro: Promissão II, Paragominas/PA, Cep: 68.628-220, representado pela Sra. MOZIMEIRE PEREIRA DE SOUZA COSTA, brasileira, casada, portadora do CPF nº. 623.551.395-04 e RG nº. 2243589 2ª Via - PC/PA residente e domiciliada a Rua Franco Montouro nº. 16, Bairro: Promissão III, Paragominas/PA, Cep: 68.628-481, neste ato denominados CONTRATANTES, e do outro, a empresa: G. R. S. EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº. 12.337.222/0001-83, Inscrição Estadual nº. 15.308.732-3 e Inscrição Municipal nº 2.235-0, situada a Av. Presidente Vargas, nº 3685 Anexo A, Bairro: Iaketama, Castanhal/PA, Cep: 68.743-520 representada pelo Sr. GABRIEL RAMOS DA SILVA, brasileiro, portador do RG nº. 506.7272 SSP/PA, CPF nº. 846.062.152-91, residente e domiciliado a Rua Manoel Manoim, nº 287, casa 02, Bairro: Santa Lúcia, Castanhal/PA, Cep: 68.745.570 denominado para este ato CONTRATADA tem justos e acordados o que melhor se declara, nas cláusulas e condições:

CLÁUSULA I - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

1.1 Este CONTRATO tem por fundamento, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9/2014-00066 de 15 de Dezembro de 2014, devidamente homologado em 27 de Janeiro de 2015, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Paragominas.

CLÁUSULA II - LEGISLAÇÃO:

2.1 As cláusulas e condições deste CONTRATO moldam se às disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores às quais CONTRATANTE e CONTRATADA estão sujeitos.

CLÁUSULA III - DO OBJETO:

3.1 O objeto do presente contrato refere se: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) E AO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) DURANTE O 1º SEMESTRE DE 2015."

CLÁUSULA IV - DO VALOR:

4.1 O valor global deste CONTRATO será de R\$ 562.180,03 (QUINHENTOS E SESENTA E DOIS MIL, CENTO E OITENTA REAIS E TRÊS CENTAVOS)

CLÁUSULA V - DA ENTREGA E PAGAMENTO:

5.1 DA ENTREGA

5.1.1 ALIMENTOS PERECÍVEIS: Entregar SEMANALMENTE nas Escolas da Zona Urbana de acordo com o cronograma estipulado pela Nutricionista, respeitando a data de

entrega criteriosamente, referente ao 1º semestre de 2015 e de acordo com as normas da Vigilância Sanitária seguindo as exigências abaixo:

- Transporte em caminhão baú fechado;
- As embalagens dos produtos deverão conter a identificação do gênero alimentício, selo do SIF/SIM/DIPOA e/ou SIE (quando for o caso) e data de validade;
- As carnes deverão ser acondicionadas em embalagens conforme especificações dos itens.
- Os alimentos refrigerados e/ou congelados devem ser transportados em caminhão baú refrigerado ou em caixas térmicas apropriadas;
- Todos os ALIMENTOS PERECÍVEIS destinados as Escolas da Zona Rural deverão ser entregues MENSALMENTE na Coordenadoria de Suprimentos e Almoxarifado (Departamento de Alimentação Escolar), conforme liberação de rota solicitada pelo Departamento de Nutrição, respeitando as datas de entregas e a forma de armazenamento. Acondicionar em caixas térmicas enviadas pela empresa vencedora, devidamente pesadas e identificadas por escola conforme cronograma estipulado pela nutricionista.

5.1.2 ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS: Entregar MENSALMENTE no Departamento de Alimentação Escolar (Coordenadoria de Suprimentos e Almoxarifado) localizado na Prefeitura Municipal de Paragominas, sito a Rua do Contorno, nº. 1212, Centro, Paragominas/PA, conforme abaixo:

1ª REMESSA - referente a FEVEREIRO/2015: IMEDIATA, APÓS A HOMOLOGAÇÃO;

2ª REMESSA - referente a MARÇO/2015: ATÉ 16/02/2015;

3ª REMESSA - referente a ABRIL/2015: ATÉ 16/03/2015;

4ª REMESSA - referente a MAIO/2015: ATÉ 20/04/2015;

5ª REMESSA - referente a JUNHO e JULHO/2015: ATÉ 18/05/2015.

5.1.3 Quanto à emissão de notas fiscais, deverão ser emitidas imediatamente de acordo com a entrega executada.

5.1.4 As Notas Fiscais deverão ser emitidas de acordo com a Solicitação que será realizada através de Ordem de Compra expedida pela Secretaria Municipal de Educação – SEMEC com autorização do Sr. Prefeito Municipal.

5.1.5 Qualquer gênero alimentício quem for detectado alterações por parte da Secretaria Municipal de Educação – Departamento de Alimentação Escolar, o contratado é obrigado a FAZER A SUA SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA.

5.1.6 As datas e quantidades de entregas devem ser cumpridas RIGOROSAMENTE. O não cumprimento das mesmas causará suspensão da entrega, em atraso podendo a empresa receber NOTIFICAÇÃO de entrega imediata e/ou abertura de processo administrativo.

5.2 DO PAGAMENTO:

5.2.1 FORMA DE PAGAMENTO:

5.2.2 Mediante a apresentação de Notas Fiscais, que deverão vir acompanhados do pedido de compra assinado por no mínimo 02 (dois) dos seguintes indicados: Prefeito, Vice-Prefeito, Coordenador de Suprimentos e Secretária Municipal de Educação. De se ressaltar a necessidade de as Notas Fiscais virem acompanhadas dos respectivos DANFS (Documento auxiliar da Nota Fiscal) os quais deverão conter o atesto de recebimento pelo servidor que recebeu e conferiu o material relacionado em tais documentos, conforme preceitua o Art. 62 a 63, da Lei 4.320/64.



5.2.3 MODALIDADE DE PAGAMENTO:

- a) As remessas do PNAE com recurso PNAE/CONTRAPARTIDA - FEVEREIRO, MARÇO, ABRIL, MAIO, JUNHO, JULHO/2015.
- b) As remessas do MAIS EDUCAÇÃO com recurso MAIS EDUCAÇÃO/CONTRAPARTIDA - FEVEREIRO, MARÇO, ABRIL, MAIO, JUNHO, JULHO/2015.
- c) As remessas do ALFABETIZAÇÃO PARAGOMINAS com recurso ALFABETIZAÇÃO PARAGOMINAS/CONTRAPARTIDA - FEVEREIRO, MARÇO, ABRIL, MAIO, JUNHO, JULHO/2015.
- d) As remessas do PNAI com recurso PNAI/CONTRAPARTIDA - FEVEREIRO, MARÇO, ABRIL, MAIO, JUNHO, JULHO/2015.
- e) As remessas do EJA com recurso EJA/CONTRAPARTIDA - FEVEREIRO, MARÇO, ABRIL, MAIO, JUNHO, JULHO/2015.

5.2.4 O valor dos produtos incluiu e comporta todos os custos necessários, inclusive com o transporte dos materiais/produtos;

CLÁUSULA VI - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

6.1 A aquisição será executada no prazo de 27 de Janeiro de 2015 a 31 de Julho de 2015, podendo ser prorrogado nos casos previstos nos parágrafos 1º e/ou 2º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA VII - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

7.1 O valor acordado será pago pela CONTRATANTE a CONTRATADA, através das seguintes Dotações Orçamentárias:

7.1.1 Exercício: 2015.

7.1.1.1 VALOR GLOBAL: R\$ 562.180,03 (QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, CENTO E OITENTA REAIS E TRÊS CENTAVOS)

CLASSIF. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA/ATIVIDADE 0902.12.306.1201.2.100 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
SUBELEMENTO: 3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
VALOR: R\$ 518.737,49 (QUINHENTOS E DEZOITO MIL, SETECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E QUARENTA E NÔVE CENTAVOS)
FONTE DE RECURSO: PNAE, MAIS EDUCAÇÃO, PNAI, ALFA PARAGOMINAS/CONTRAPARTIDA

CLASSIF. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA/ATIVIDADE 0902.12.366.1201.2.108 - MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
SUBELEMENTO: 3.3.90.30.07 - 3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
VALOR: R\$ 43.442,54 (QUARENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)
FONTE DE RECURSO: EJA/CONTRAPARTIDA

CLÁUSULA VIII - DA GARANTIA:

8.1 A empresa compromete-se a entregar os gêneros alimentícios dentro das especificações e prazos estabelecidos pelo Departamento de Alimentação Escolar/Nutricionista.

CLÁUSULA IX - RESPONSABILIDADE:

9.1 Entregar nas escolas em veículos adequados de acordo com o cronograma estipulado pela nutricionista, respeitando a data de entrega criteriosamente durante o 1º semestre de 2015, acondicionados em embalagens transparentes com a identificação do produto e data de validade quando for o caso. Qualquer gênero alimentício que for detectado alterações, por parte das escolas, junto à nutricionista, o contratado será obrigado a fazer a substituição imediata do mesmo, as datas e quantidades de entregas deverão ser cumpridas rigorosamente.

CLÁUSULA X - FISCALIZAÇÃO:

10.1 A CONTRATANTE fiscalizará a entrega dos gêneros alimentícios realizada pela CONTRATADA a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as cláusulas do CONTRATO.

10.2 Com relação à qualidade dos produtos será aprovada pela Comissão instituída pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (Departamento de Alimentação Escolar) e caso não esteja nos padrões exigidos, os produtos serão devolvidos.

10.3 Não obstante seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos gêneros alimentícios objeto deste CONTRATO, a CONTRATANTE através de comissão especialmente designada pelo DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, FISCALIZARÁ a entrega dos produtos, sem de qualquer forma restringir a plenitude desta responsabilidade.

10.4 - Ficam nomeadas através da PORTARIA Nº 002/2015, datada de 13 de Janeiro de 2015 e Publicada em 22 de Janeiro de 2015, para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos no que se refere a aquisição de bens, cuja Prefeitura Municipal de Paragominas se apresenta como contratante e conforme indicação da Secretaria Municipal de Educação, determina a partir desta data as servidoras: Clarice Lira Nogueira (RG 1455148 SSP/PA) e Galbani Possidônio Cardoso Carneiro (RG 2402750 SSP/PA) – Secretária Municipal de Educação (fiscalizar os contratos referentes a aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar) devendo, portanto o setor competente promover anotações em registro próprio, contendo as ocorrências relacionadas à execução dos contratos, sempre buscando a regularização das falhas detectadas, exigindo assim o fiel cumprimento do objeto contratual.

CLÁUSULA XI - PENALIDADES:

11.1 Em caso de inexecução total ou parcial do contrato independente da rescisão, será iniciado ou instruído pela Prefeitura Municipal de Paragominas, processo de inidoneidade da contratada para licitar, contratar ou subcontratar com o Município.

11.1.1 No caso de atraso no início do serviço, no andamento previsto na proposta e na conclusão do mesmo, a contratada estará sujeita à penalidade seguinte:

11.1.2 Advertência por escrito;

11.1.3 Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor dos materiais/produtos não entregues sem justa causa;

11.1.4 20% (vinte por cento) do valor global do contrato quando houver rescisão por inadimplemento da contratada sem prejuízo da penalidade prevista no item anterior.

11.1.5 Suspensão temporária do direito de licitar, contratar ou subcontratar com a Prefeitura Municipal de Paragominas.

11.1.6 A recusa ou retardamento na assinatura do contrato será penalizada com multa de 20% (vinte por cento) do valor da licitação.

11.1.7 As multas pecuniárias referidas nesta cláusula deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal de Paragominas, através da sua Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da ciência do contratado, da aplicação da

penalidade, sob pena de, inclusive, ficar impedido de participar de licitações processadas pela referida Prefeitura.

CLÁUSULA XII - DA RESCISÃO:

Este contrato poderá ser rescindido, nos seguintes casos:

12.1 - Unilateralmente, pela contratante, nos casos enumerados no inciso I, do art. 79, da Lei nº. 8.666/93;

12.2- Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência à Administração;

12.3 - Judicialmente, nos termos da Legislação Processual.

CLÁUSULA XIII- DO FORO:

13.1 - Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste Contrato Administrativo fica eleito, pelos contratantes, o Foro da Comarca de Paragominas-PA, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

CLÁUSULA XIV - REGISTRO E PUBLICAÇÃO:

14.1 - Este contrato será publicado e encaminhado para registro no Tribunal de Contas dos Municípios.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

PARAGOMINAS, 27 de Janeiro de 2015.

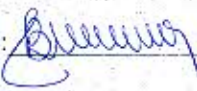

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
PAULO POMBO TOCANTINS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PARAGOMINAS
MOZIMEIRE PEREIRA S. COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

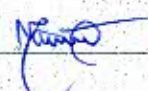
G. R. S. EIRELI - EPP
GABRIEL RAMOS DA SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1:



2:



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9/2014-00066
CONTRATO Nº. 076/2015

ANEXO I

OBJETO

“AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) E A ENSINO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) DURANTE O 1º SEMESTRE DE 2015”.

CLASSIF. FUNCIONAL: PROGRAMÁTICA/ATIVIDADE: 0902.12.306.1201.2.100 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
SUBELEMENTO: 3.3.90.30.07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
VALOR: R\$ 518.737,49 (QUINHENTOS E DEZOITO MIL, SETECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS).
FONTE DE RECURSO: PNAE, MAIS EDUCAÇÃO, PNAE, ALFA PARAGOMINAS/CONTRAPARTIDA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
690025	MACARRÃO SEMOLA TIPO ESPAGUETE (10X500G)	HILEIA	6596	QUILO	R\$ 3,14	R\$ 20.711,34
005890	COLORAU - PACOTE COM 100G	MARIZA	1302	QUILO	R\$ 4,20	R\$ 5.468,40
005781	ALHO EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 100G	GRÃO D'OURO	656	QUILO	R\$ 8,58	R\$ 5.628,48
369019	OLEO DE SOJA 900ML	SOYA	4003	LITRO	R\$ 3,03	R\$ 12.129,09
510521	AÇUCAR CRISTAL 1KG	CAUAXI	19024	QUILO	R\$ 1,54	R\$ 29.296,96
463120	VINAGRE (EMBALAGEM DE 500ML)	TALENTOS	746	LITRO	R\$ 2,10	R\$ 1.566,60
372127	ACHOCOLATADO EM PO 400G	PREDILECTA	2923	QUILO	R\$ 7,90	R\$ 23.091,70
005893	MILHO BRANCO PARA MINGAU - PACOTE COM 500G	MARIZA	1793	QUILO	R\$ 6,00	R\$ 10.758,00
005896	BISCOITO DOCE SABOR LEITE - PACOTE COM 400G	HILEIA	2498	QUILO	R\$ 4,83	R\$ 12.065,74
005897	BISCOITO DOCE TIPO MARIA SABOR CHOCOLATE - PACOTE COM 400G	HILEIA	2094	QUILO	R\$ 5,18	R\$ 10.846,92
005898	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER - PACOTE COM 400G	HILEIA	2751	QUILO	R\$ 4,58	R\$ 12.599,58
005901	BISCOITO DOCE (SABOR COCO) PACOTE COM 400G	HILEIA	1342	QUILO	R\$ 5,00	R\$ 6.710,00
005785	BISCOITO DOCE SABOR LARANJA (10X400G)	HILEIA	3015	QUILO	R\$ 4,73	R\$ 14.260,95
005786	BISCOITO MINI CRACKER 335G	HILEIA	2050	QUILO	R\$ 6,12	R\$ 12.546,00
005906	SARDINHA EM LATA AO MOLHO DE TOMATE (50 X 125G)	GOMES DA COSTA	743	QUILO	R\$ 22,95	R\$ 17.051,85
243297	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE COCO (10X400G)	HILEIA	3900	QUILO	R\$ 4,80	R\$ 18.720,00
005900	CEREAL MATINAL AÇUCARADO - EMBALAGEM COM 200G	SUCRILHOS	629	QUILO	R\$ 26,69	R\$ 16.731,40
005899	LEITE CONDENSADO - EMBALAGEM COM 270G	ITALAC	152	QUILO	R\$ 7,25	R\$ 1.102,00
004367	FARINHA LACTEA	ALL NUTRI	264	QUILO	R\$ 15,00	R\$ 3.960,00
268880	AZEITE DE DENDÊ (12 X 200ML)	TALENTOS	184	LITRO	R\$ 11,09	R\$ 2.040,56
005905	LEITE DE COCO (24 X 200ML)	MARIZA	357	LITRO	R\$ 10,00	R\$ 3.570,00
005768	CAFÉ MOÍDO - EMBALAGEM DE 250 GRAMAS <i>Especificação: EMBALAGEM TIPO ALMOFADA</i>	SANTA CLARA	142	QUILO	R\$ 16,00	R\$ 2.272,00
519305	BISCOITO EXTRA SALGADO PACOTE DE 400G	HILEIA	968	QUILO	R\$ 5,13	R\$ 4.965,84
130601	MASSA PARA SOPA TIPO ARGOLINHA (10X500G)	HILEIA	1175	QUILO	R\$ 4,48	R\$ 5.264,00
003646	MACARRÃO TIPO PARAFUSO (10X500G)	HILEIA	1381	QUILO	R\$ 4,67	R\$ 6.449,27
004571	BISCOITO DE PORVILHO (100G)	MASSA LEVE	2096	QUILO	R\$ 21,52	R\$ 45.105,92
251283	MASSA PARA MINGAU DE FARINHA DE 5 CEREAIS (12X300G)	ALL NUTRI	201	QUILO	R\$ 14,24	R\$ 2.862,24
010726	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA (10X500G)	SORA	173	QUILO	R\$ 7,70	R\$ 1.332,10
005775	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADAS - EMBALAGEM A VÁCUO DE 1KG OU 2 KG <i>Especificação: COM S.E.F., S.I.E. ou S.I.M</i>	AMERICANO	27964	QUILO	R\$ 5,85	R\$ 163.589,40
005770	OVOS BRANCO DE GALINHA <i>Especificação: Tamanho: Grande</i>	AVINE	53080	UNID.	R\$ 0,27	R\$ 14.331,60
015726	FARINHA DE MANDIOCA (FINA) <i>Especificação: EMBALAGEM DE 1KG</i>	GAMA LOPES	274	QUILO	R\$ 3,00	R\$ 822,00
005903	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA - PACOTE COM 400G	HILEIA	2081	QUILO	R\$ 4,93	R\$ 10.260,95
242858	SALSICHA HOT DOG <i>Especificação: EMBALAGEM DE 1KG S.I.F., S.I.E. ou S.I.M</i>	AMERICANO	3209	QUILO	R\$ 5,15	R\$ 16.526,35
015725	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO <i>Especificação: embalagem contendo 1kg com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Portaria 354-98 - Anexo e Portaria 74-94 do MS/SVS</i>	MIRELLA	1218	QUILO	R\$ 2,55	R\$ 3.105,90
519606	MISTURA PARA MINGAU SABOR CHOCOLATE (TIPO CREMOGEMA) <i>Especificação: EMBALAGEM DE 200G</i>		61	QUILO	R\$ 15,65	R\$ 954,65
TOTAL: 518.737,49						

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9/2014-00066
CONTRATO Nº. 076/2015

ANEXO II

OBJETO

“AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) E A ENSINO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) DURANTE O 1º SEMESTRE DE 2015”.

CLASSIF. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA/ATIVIDADE 0902.12.366.1201.2.108 – MANUT. DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
SUBELEMENTO: 3.3.90.30.07 - 3.3.90.30.07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
VALOR: R\$ 43.442,54 (QUARENTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)
FONTE DE RECURSO: EJA/CONTRAPARTIDA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	V. UNITARIO	V. TOTAL
69025	MACARRÃO SEMOLA TIPO ESPAGUETE (10X500G)	HILEJA	1396	QUILO	R\$ 3,14	R\$ 4.383,44
005890	COLORAU - PACOTE COM 100G	MARIZA	178	QUILO	R\$ 4,20	R\$ 747,60
005781	ALHO EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 100G	GRÃO D'OURO	74	QUILO	R\$ 8,58	R\$ 634,92
369019	OLEO DE SOJA 900ML	SOYA	442	LITRO	R\$ 3,03	R\$ 1.339,26
510521	ACUCAR CRISTAL 1KG	CAJAXI	700	QUILO	R\$ 1,54	R\$ 1.078,00
463120	VINAGRE (EMBALAGEM DE 500ML)	TALENTOS	75	LITRO	R\$ 2,10	R\$ 157,50
372127	ACHOCOLATADO EM PO 400G	PREDILECTA	12	QUILO	R\$ 7,90	R\$ 94,80
005893	MILHO BRANCO PARA MINGAU - PACOTE COM 500G	MARIZA	91	QUILO	R\$ 6,00	R\$ 546,00
005896	BISCOITO DOCE SABOR LEITE - PACOTE COM 400G	HILEJA	14	QUILO	R\$ 4,83	R\$ 67,62
005898	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER - PACOTE COM 400G	HILEJA	116	QUILO	R\$ 4,58	R\$ 530,80
005785	BISCOITO DOCE SABOR LARANJA (10X400G)	HILEJA	21	QUILO	R\$ 4,73	R\$ 99,33
005786	BISCOITO MINI CRACKER 335G	HILEJA	7	QUILO	R\$ 6,12	R\$ 42,84
005906	SARDINHA EM LATA AO MOLHO DE TOMATE (50 X 125G)	GOMES DA COSTA	262	QUILO	R\$ 22,95	R\$ 6.012,90
243297	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE COCO (10X400G)	HILEJA	21	QUILO	R\$ 4,80	R\$ 100,80
268880	AZEITE DE DENDÊ (12 X 200ML)	TALENTOS	18	LITRO	R\$ 11,09	R\$ 199,62
005905	LEITE DE COCO (24 X 200ML)	MARIZA	33	LITRO	R\$ 10,00	R\$ 330,00
005768	CAFE MOIDO - EMBALAGEM DE 250 GRAMAS <i>Especificação: EMBALAGEM TIPO ALMOFADA</i>	SANTA CLARA	16	QUILO	R\$ 16,00	R\$ 256,00
519305	BISCOITO EXTRA SALGADO PACOTE DE 400G	HILEJA	89	QUILO	R\$ 5,13	R\$ 456,57
130601	MASSA PARA SOPA TIPO ARGOLINHA (10X500G)	HILEJA	98	QUILO	R\$ 4,48	R\$ 439,04
005775	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADAS- EMBALAGEM A VACUO DE 1KG OU 2 KG <i>Especificação: COM S.F., S.L.E. ou S.L.M</i>	AMERICANO	3553	QUILO		R\$ 20.785,05
005770	OVOS BRANCO DE GALINHA <i>Especificação: Tamanho: Grande</i>	AVINE	8880	UNID.	R\$ 0,27	R\$ 2.397,60
015726	FARINHA DE MANDIOCA (FINA) <i>Especificação: EMBALAGEM DE 1KG</i>	GAMA LOPES	127	QUILO	R\$ 3,00	R\$ 381,00
242838	SALSICHA HOT DOG <i>Especificação: EMBALAGEM DE 1KG S.F., S.L.E. OU S.L.M</i>	AMERICANO	413	QUILO	R\$ 5,15	R\$ 2.126,95
015725	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO <i>Especificação: embalagem contendo 1kg com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Portaria 354/98 - Anvisa e Portaria 74/94 do MS-SNVS</i>	MIRELLA	106,00	QUILO	R\$ 2,55	R\$ 270,30
						TOTAL: 43.442,54

PARAGOMINAS, 27 DE JANEIRO DE 2015


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
PAULO POMBO TOCANTINS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PARAGOMINAS
MOZIMEIRE PEREIRA COSTA
CONTRATADA

G. R. S. EIRELI - EPP
GABRIEL RAMOS DA SILVA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: 1º

2º

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

Rua do Contorno, 1212 - Centro - CEP.: 68628-970 - Tel.: (091) 3729-8037 - 37298038 - 37298000 - Fax 3729-8006
 CNPJ.: 05.193.057/0001-78 - Paragominas-PA - WWW.paragominas.pa.gov.br